DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 31 de Outubro de 2022 - Edição nº 249

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 46/2022: "Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências."

- DECRETO EXECUTIVO Nº 47/2022: "Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 051/2022: "Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO e das outras providências."

- PORTARIA Nº 052/2022: "Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo de SECRETÁRIO DA JMS e dá outras providências."

- 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO AO CONTRATO Nº 0302/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 84AAA7A931-D9F77FFB71-B708AF7C80-11977B0FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 46, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o cumprimento da carga horaria obrigatória de 800 horas anual, na Educação Infantil, prevista na Lei 9394/96, bem como o continuo pedagógico previsto na Lei14.040/2020

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta dos Contratos Temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga - BA prevê a possibilidade de rescisão, por conveniência oportunidade administrativa, e ainda, a critério do Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO que o art. 268, inciso III, da Lei Municipal nº 024/06 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga) prediz que o contrato firmado de acordo a mencionada lei extingue-se, sem direito a indenizações, por conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos, a partir de 01/11/2022, todos os contratos temporários de prestação de serviços especializados, abaixo relacionados, celebrados pelo Município de Maetinga - BA, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Assinado de forma digital por ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Dados: 2022.10.31 10:29:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Nº do Contrato	Contratado
0063/2022	IARA VIEIRA ALVES
0080/2022	RITA DE CASSIA FERREIRA DE ANDRADE
0084/2022	SIDINEIA DE OLIVEIRA SILVA
0090/2022	TATIANE MOREIRA BARBOSA
0106/2022	ADEUSITA SILVA DE SOUZA
0107/2022	ADRIANA VIANA DOS SANTOS
0109/2022	EDNEIA DE JESUS SANTOS
0112/2022	FABIANA DE JESUS SILVA
0119/2022	MARLENE SILVA DIAS DUARTE
0120/2022	NOEME SOUZA RUAS RODRIGUES
0124/2022	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS
0129/2022	BEATRIZ VIANA AGUIAR
0131/2022	CLARICE CAMPOS AMARAL
0132/2022	CLEIDE MENDES DE SÁ RIBEIRO
0134/2022	DERLIANE VIEIRA SOUZA
0136/2022	DILENE BARBOSA DA SILVA DUARTE
0143/2022	GRACIELA OLIVEIRA ABADE
0144/2022	JESSICA OLIVEIRA BARROS
0145/2022	JOSIELE BARBOSA DA SILVA
0146/2022	LAIZA BIANCA LIMA DE SOUZA
0149/2022	MAYRA VIEIRA DUTRA
0151/2022	ROSALIA DA SILVA BRITO
0152/2022	SIRLEIDE LIMA DE SOUZA
0156/2022	SUELI ROCHA ALVES
0161/2022	CRISTIANO SILVA VIEIRA
0165/2022	JOAO RONALDO DA SILVA PEREIRA
0173/2022	PATRICIA GOMES DOS SANTOS BRITO
0175/2022	SILMARA SOARES VIANA
0182/2022	IVETE NOGUEIRA DA SILVA
0186/2022	ANA PAULA DA SILVA
0223/2022	VERLANIA PEREIRA DE AGUIAR
0233/2022	MARLENE LIMA DE OLIVEIRA
0308/2022	CLAUDIOTELA BRITO DA SILVA
0310/2022	RAFAELA DA SILVA PEREIRA
0311/2022	ROSILENE GOMES LIMA
0314/2022	ANA PAULA DA SILVA LIMA

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Assinado de forma digital por ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Dados: 2022.10.31 10:29:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

0315/2022	NATALI MARIA DA SILVA
0316/2022	TANIA SANTOS DA SILVA
0318/2022	OBEDE VIANA AGUIAR GODOI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 31 de outubro de 2022.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Assinado de forma digital por ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Dados: 2022.10.31 10:30:26 -03'00'

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 47, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as constantes reduções dos repasses de recursos financeiros previstos constitucionalmente, em especial recursos referentes ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a austeridade com o erário, visando a realização de ação planejada e transparente;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta dos Contratos Temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga - BA prevê a possibilidade de rescisão, por conveniência oportunidade administrativa, e ainda, a critério do Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO que o art. 268, inciso III, da Lei Municipal nº 024/06 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga) prediz que o contrato firmado de acordo a mencionada lei extingue-se, sem direito a indenizações, por conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos, a partir de 01/11/2022, todos os contratos temporários de prestação de serviços especializados, abaixo relacionados, celebrados pelo Município de Maetinga - BA, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Assinado de forma digital por ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Dados: 2022.10.31 10:31:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Nº do Contrato	Contratado
0012/2022	FERNANDO PEREIRA MORAIS
0048/2022	DAIANY FARIAS DE FREITAS
0055/2022	ELIANA LIMA ELISEU GAMA
0099/2022	ELIETE SOUSA RUAS SANTOS
0100/2022	GILBERTO RIBEIRO GOMES
0104/2022	PEDRO HENRIQUE SANTOS MOREIRA
0105/2022	VILSON BRITO LIMA
0155/2022	ROSANE PIRES MACHADO VIANA
0225/2022	JOELMA VIRGENS DO AMARAL ABADE
0226/2022	VERA LUCIA XAVIER DA SILVA
0239/2022	UELTON DUTRA VIEIRA
0305/2022	EDNEI NUNES DA SILVA
0320/2022	MATILDES DA CRUZ OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 31 de outubro de 2022.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Assinado de forma digital por ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Dados: 2022.10.31 10:32:25 -03'00'

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 051, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO e das outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o Sr. **DANIEL FRANÇA PEREIRA**, do cargo de Diretor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01/11/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 31 de outubro de 2022.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Assinado de forma digital por ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Dados: 2022.10.31 10:26:56 -03'00'

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 052, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo de SECRETÁRIO DA JMS e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o Sr. **DEIVID FRANÇA AMARAL**, do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 31 de outubro de 2022.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Assinado de forma digital por ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520
Dados: 2022.10.31 10:28:07 -03'00'

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO AO CONTRATO Nº 0302/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO AO CONTRATO Nº 0302/2021 REFERENTE AO RDC ELETRÔNICO N.º 004/2021 CONTRATO DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CONVÊNIO 908280/2020 - Operação 1074182-99 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA E A BRT CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, n.º 41, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.284.641/0001-67, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado em Maetinga – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BRT CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.994.376/0001-20, sediada na Rua Antônio Alvaro Dantas, n.º 447, Bairro Baraunas no Município de Brumado – Bahia CEP 46.100-000, neste ato representada pelo Sr. Wendel de Novais Brito, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 14.015.480-91 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 032.014.195-08, residente e domiciliado na Rua Antônio Alvaro Dantas, n.º 447, Bairro Baraúnas no Município de Brumad0 Bahia – CEP 46.100-000, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem, de acordo com o RDC ELETRÔNICO N.º 004/2021.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 0302/2021, RDC ELETRÔNICO N.º 004/2021, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CONVÊNIO 908280/2020 - Operação 1074182-99 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, vigência de 29.10.2021 a 31.12.2021, 2º Termo de aditivo com vigência 01.01.2022 a 31.03.2022, 3º Termo de Aditivo com vigência 01.04.2022 a 31.07.2022, 4º Termo de aditivo com vigência de 01.08.2022 a 31.10.2022, será prorrogado por igual período 03 (três) meses com vigência de 01.10.2022 a 31.12.2022, conforme Cláusula Quarta do referido contrato, com base na Lei 8.666/93 art. 57 incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

Maetinga - Bahia, 31 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita

BRT CONSTRUTORA LTDA
Wendel de Novais Brito
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF: